



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## EMENDA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 979/2025



Altera a redação do *caput* do art. 18 do Projeto de Lei Complementar nº 979/2025, que “Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Patos de Minas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O *caput* do art. 18 do Projeto de Lei Complementar nº 979/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. Fica mantido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), órgão colegiado, autônomo, consultivo, normativo e deliberativo no âmbito de sua competência e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei Orgânica do Município, composto de 22 (vinte e dois) membros e igual número de suplentes, com direito a voto de igual valor, sendo:”

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de setembro de 2025.

*Brenda*

**Brenda Évellyn Santos**  
Presidente da CLJR

*Itamar André dos Santos*  
**Itamar André dos Santos**  
Membro da CLJR

*Paulo Henrique Fernandes Carreia*  
**Paulo Henrique Fernandes Carreia**  
Membro da CLJR

Aprovado em único turno  
por 15 votos, em 25 / 9 / 25



*[Signature]*  
PRESIDENTE